LEI Nº 1.655/2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., PARA ESTABELECER TERMOS E CONDIÇÕES DA PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "ESCOLA DE ELETRICISTA".

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A., para estabelecer termos e condições da parceria para implantação do Projeto denominado "Escola de Eletricista", cuja a finalidade é a disponibilização de curso de capacitação profissional, dirigido a população.

ARTIGO 2º. As condições de realização do Acordo de Cooperação, ora autorizado, está estabelecida na minuta Anexo, parte integrante desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

ARTIGO 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para sua participação no Acordo de Cooperação.

ARTIGO 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do Termo de Cooperação autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada no disposto do Acordo.

ARTIGO 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos na data da assinatura do Termo de Cooperação.

ARTIGO 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunha, 10 de dezembro de 2018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO